



Universidade do Minho
Centro de Investigação em
Ciências Sociais

CICS
Working paper 2

Esfera pública e apelo emocional

O caso Renato Seabra

Rafaela Granja

Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho
id3422@alunos.uminho.pt

Resumo: As notícias sobre crimes representam actualmente uma quantidade significativa dos temas frequentemente (re)tratados nos média. E é sobretudo na arena mediática que se constroem noções acerca dos actores envolvidos nos crimes. Neste artigo analisa-se, à luz da teoria habermasiana, o modo como certos casos criminais se transformam em “dramas públicos” que satisfazem as necessidades de uma arena pública cada vez mais modelada por princípios capitalistas. Discutem-se os impactos deste fenómeno focando em particular um caso recente de criminalidade violenta cuja vítima foi um jornalista português: o homicídio de Carlos Castro. Evidencia-se a partir deste caso a capacidade dos média inflamarem as preocupações e emoções do público promovendo um acompanhamento noticioso constante. Almeja-se ainda analisar sucintamente o modo como as novas tecnologias se vêm incorporando no complexo cenário mediático colocando novos desafios aos cidadãos, à prática da democracia e às cadeias de comunicação social.

Palavras-chave: esfera pública; média; Renato Seabra; julgamentos mediáticos

Abstract: Crime news currently account for a significant proportion of the themes often featured in the media. And it is especially in the media that notions are constructed about the actors involved in crimes. This article analyzes, in the light of Habermas’s theory, the ways by which certain criminal cases become “public dramas” that meet the needs of a public arena increasingly shaped by capitalist principles. I discuss the impacts of this phenomenon by focusing on a recent case of violent crime whose victim was a Portuguese journalist: the murder of Carlos Castro. It is highlighted by this case the media’s capacity to ignite the emotions of the public and to promote a continuous news monitoring. This article also aims to briefly analyze how new technologies have been incorporated into the complex new media scenario, thus creating new challenges to citizens, to the practice of democracy and to media organizations.

Keywords: public sphere; media; Renato Seabra; media trials

Introdução

Neste ensaio pretende-se analisar, à luz da teoria habermasiana, o modo como certos casos criminais se transformam em “dramas públicos” que satisfazem as necessidades de uma arena pública cada vez mais modelada por princípios capitalistas, relegando para segundo plano a potencialidade de informar e educar o público. Será focado em particular um caso recente de criminalidade violenta que surgiu em Portugal: o homicídio de Carlos Castro.¹ Almeja-se ainda analisar sucintamente o modo como as novas tecnologias se vêm incorporando na complexa *nova paisagem mediática* (Gies, 2010) colocando novos desafios aos cidadãos, à prática da democracia e às cadeias de comunicação social.

A comunicação, como base da vida social, conecta-se intimamente com a prática democrática. Por sua vez, a democracia implica discursos orientados para a compreensão de interesses mútuos, visando o alcance de um consenso partilhado. Estes objectivos são apenas conseguidos com uma comunicação livre e com um debate aberto e universal. Por outras palavras a emancipação dos indivíduos da dominação ideológica só é possível por via da prática democrática se a linguagem utilizada for clara (Machado e Santos, 2011).

1. Mediatização, mercado e novas tecnologias

Dependendo sobretudo dos média para obter informação sobre os vários aspectos da vida nacional e internacional é necessário que a comunicação que nos transmitem seja clara e não distorcida. Todavia, a *colonização do quotidiano* afecta adversamente a comunicação livre, tornando a vida social monetarizada e burocratizada (Ritzer, 1996: 552). A informação transmitida é considerada uma mercadoria (Adorno e Horkheimer, 1944) que deve gerar lucro, pervertendo assim a missão dos média: transmitir informação clara, sem distorções. A “comodificação” (Habermas, 2007 *in* Machado e Santos, 2009a) das notícias fornecidas ao público em formas de consumo e

¹ A análise deste caso será baseada numa recolha de notícias seleccionadas notícias de quatro jornais portugueses através de uma pesquisa via Internet, nomeadamente o Jornal Público, um jornal de referência, o Correio da Manhã, um jornal com conotação sensacionalista (Machado e Santos, 2010), o Jornal de Notícias e o Sol. Não se pretendem aqui analisar as várias perspectivas, com pendor mais ou menos sensacionalista, segundo as quais o caso foi (re)tratado. Assim sendo, as notícias que irão ser apresentadas foram seleccionadas de acordo com o critério de exemplificação dos pressupostos teóricos apresentados (Hamel *et al.*, 1993 *in* Machado e Santos, 2009a).

entretenimento promove a ilusão da participação e da transparência, em detrimento da democracia (Machado e Santos, 2009a).

A esfera pública encontra-se então fundada sobre a intersecção de interesses privados (de natureza económica) com interesses públicos, como o acesso à informação e enriquecimento do debate democrático. A privatização de grande parte das agências de comunicação social tem, portanto, o potencial de corromper as potencialidades democráticas da esfera pública (Machado e Santos, 2009a). Ou seja, apesar dos meios de comunicação social poderem ser utilizados para esclarecer os cidadãos – promovendo a maximização da cidadania, da participação cívica e da formação dos indivíduos – a mercantilização subjuga a cobertura mediática às lógicas de um mercado que tem como objectivo primordial a acumulação de capital. Esta cultura de consumo tem, assim, efeitos perniciosos na qualidade da informação, deteriorando uma esfera pública que se pretende caracterizada pela valorização de interesses comuns e não de interesses particularistas (Machado e Santos, 2009a), como é o caso da acumulação de capital por uma minoria. Alguns canais de comunicação, sobretudo com pendor mais sensacionalista, são acusados de enveredarem pelo “concomitante apelo à espectacularização” subjugados à “pressão por satisfazer o máximo de audiências com o mínimo de custos” (Fidalgo e Oliveira, 2005: 2) numa clara lógica de obtenção de lucros.

Não obstante a importância central dos média tradicionais no acesso à informação, a capacidade de comunicar é cada vez mais ampla e já não constitui domínio exclusivo das agências de comunicação social. A grande maioria das instituições e alguns cidadãos podem actualmente, por via das redes sociais, comentar um acontecimento ou até mesmo noticiá-lo, sem o intermédio dos média tradicionais.² Este fenómeno origina uma diversidade de versões que deve ser fomentada num regime democrático (Gies, 2010). Esta forma de participação política e social detém o estado embrionário³ de alguns elementos da esfera pública idealizada por Habermas, nomeadamente o *debate*

2 Todavia o acesso universal aos *novos média* é ainda um cenário longínquo tendo em conta as desigualdades sociais que continuam a ditar desiguais condições de acesso à tecnologia e à educação.

3 Utiliza-se aqui a expressão *estado embrionário* tendo em conta que nem a esfera pública, nem os *novos média* (internet por exemplo) são actualmente universais e acessíveis a todos, de acordo com a idealização de Habermas. A (re)produção de desigualdades sociais continua a por em causa algumas das principais características da esfera pública, nomeadamente *processos de decisão apoiados em igualdade de condições e status igualitários entre actores* (Machado e Santos, 2009a).

aberto e acessível a todos e a remoção de [algumas] restrições à comunicação (Machado e Santos, 2011). No entanto, esta não é uma questão isenta de polémica. Em relação ao sistema criminal de justiça, podem antever-se duas consequências com potencialmente negativas: em primeiro lugar se a cobertura noticiosa se limitar à replicação do que é comunicado pelas próprias instituições e cidadãos envolvidos a informação pode ser distorcida (Gies, 2010). Este cenário agrava-se se encararmos os média como meio de vigilância do Estado (Fidalgo e Oliveira, 2005) e/ou como estruturas colectivas de observação do desvio (Machado e Santos, 2009: 11). Em segundo lugar, a carência de recursos com que confrontam os média tradicionais, em parte devido à expansão da oferta de notícias grátis, pode formar um mercado cada vez mais competitivo, orientado para o sensacionalismo, em detrimento da seriedade e qualidade de informação (Gies, 2010).

2. Renato Seabra e a adesão emocional do público

Tratar-se-á neste ensaio um caso sobre a criminalidade violenta que surgiu recentemente na arena mediática Portuguesa: a morte de Carlos Castro. A escolha da criminalidade violenta prende-se com o facto de esta possuir grande capacidade para atrair a atenção do público, por constituir uma matéria apelativa que, embora represente frequentemente episódios localizados e extraordinários no funcionamento rotineiro do sistema de justiça, é amplamente (re)tratada pelos média (Surette, 1998 *in* Machado e Santos, 2009b; Hans e Dee, 2010). Tendo em conta os dramas em que as histórias de crimes violentos se tendem a basear, estas convocam a adesão emocional do público e “a dramatização e exploração de tragédias humanas é quase sempre um valor seguro de audiências” (Machado e Santos, 2010: 77).

O homicídio de Carlos Castro representou de imediato uma receita com potencialidades de escrutínio mediático: a morte de um jornalista português num hotel da cidade de Nova Iorque, envolta num cenário de castração, alegadamente protagonizada por um jovem modelo masculino, também português, que viajou com Carlos Castro para os Estados Unidos. O facto de a natureza da sua relação ser alegadamente de carácter homossexual veio acrescentar à história uma forte potencialidade mediática.

O caso suscitou de imediato alvoroço nas redes sociais. Estas constituíram mesmo fonte de alegadas provas da natureza e origem da relação entre a vítima e o alegado

homicida: “Carlos Castro «conquistou» modelo no Facebook” (Cabrita, 2011a). Para além disso, uma avalanche de comentários em relação ao crime surgiram no *Facebook*. A entrada em cena dos *novos média*, tendo a potencialidade de *remover algumas restrições à comunicação* (Machado e Santos, 2011) e fomentando uma esfera pública acessível a (quase) todos, também cria desafios. A possibilidade de qualquer cidadão formar uma opinião e a tornar pública pode levantar sérias questões, na medida em que “conter o problema pode, efectivamente, ser mais difícil numa sociedade em rede, em que é possível espalhar rumores com o simples clique de um botão” (Gies, 2010: 91). O caso de Renato Seabra (alegado homicida) exemplificou este fenómeno pela escalada de comentários homofóbicos nas redes sociais que evidenciavam a glorificação do crime por a vítima ser alegadamente homossexual. Assim se evidenciou como “julgamentos pelo *Facebook* ou pelo *Youtube* acrescentam uma nova faceta ao clássico problema do julgamento mediático” (Gies, 2010: 91).

Este julgamento mediático, à semelhança de outros, amalgamou informação com entretenimento (Fox *et al.*, 2007 *in* Machado e Santos, 2009a) suscitando um acompanhamento constante do caso por parte dos *média*, sobretudo nas semanas que se seguiram ao crime. Sendo a personificação fulcral na dramatização (Sousa, 2001) dissecaram-se personalidades, sobretudo a do alegado homicida, também conhecido do público pela sua participação num programa televisivo de moda. A personalidade de Renato Seabra desde logo causou estranheza por estar a ser associada a um crime tão violento:

... frequenta a licenciatura em Ciências do Desporto, foi campeão de basquetebol universitário na última época, pela equipa de Coimbra, e ambicionava trabalhar na área da educação ou fitness (...) um jovem tímido e que gosta dos elogios à sua simplicidade. (Jornal de Notícias, 2011a)

As notícias sobre o crime e protagonistas nos estágios iniciais do processo na justiça, ou seja, anteriores a qualquer sentença ou pena, quando ainda não existem certezas sobre a culpabilidade do arguido, espicaçam as emoções do público porque desafiam os espectadores a reagirem e tomarem partido num plano de incerteza (Katz, 1987: 70).

A cobertura do *casos criminais de alto perfil* (Machado e Santos, 2010) fomentam o envolvimento do público que é seduzido a tomar partido, a identificar-se com as vítimas e com o seu sofrimento e fomentarem aversão aos delinquentes (Sousa, 2001). Mas este caso em particular representou uma inversão na estrutura habitual. O posicionamento mediático que tende a colocar-se “do lado das vítimas, excitando por

vezes os ânimos populares em reacção aos crimes de escândalo público” (Fidalgo e Oliveira, 2005: 11) instalou, neste caso, um ambiente de desconfiança em relação à vítima, enquanto o agressor foi envolto num cenário de comiserção. Para esta inversão de papéis contribuiu a emergência na arena pública de rumores de desconfiança face às motivações do crime: “Começam-se a levantar questões sobre o crime: ‘castração indicia crime passional” (Norte, 2011).

Ao contrário de uma construção dos sujeitos do crime enquanto vítima e criminoso, e respectivamente, fonte de compaixão e repulsa (Sousa, 2001: 92), a cobertura mediática deste caso evidencia identificação emocional dos “espectadores morais” (Karstedt, 2002: 302) para com o arguido. O apelo e envolvimento afectivo por parte do público em relação ao alegado homicida, um jovem modelo, não é alheio à caracterização que dele foi feita por parte dos média, como por exemplo: “Renato Seabra, um rapaz normal, bom aluno e desportista, que gosta de ver novelas acompanhado pelas irmãs” (Rodrigues e Ascensão, 2011) – diz o título de uma notícia no Público.

Neste caso a vitimação (Sousa, 2001: 92) não se resumiu à vítima, estendendo-se ao alegado homicida e à sua família. Os média noticiaram os problemas que as consequências do crime causaram aos familiares de Renato e não aos familiares da vítima. É dada voz à mãe do alegado homicida, evidenciando a sua trajectória numa “família humilde” que se “habitua a lidar com a vida sem ilusões”, (Cabrita, 2011b) tornando públicas as dificuldades porque passa:

Para pagar a defesa do filho, Odília vai desfazer-se do pouco que conseguiu conquistar: a casa, o carro, o que houver. (Cabrita, 2011b)

A mãe de Renato Seabra já pôs à venda a casa onde reside, no centro de Cantanhede, também para suportar, nomeadamente, as custas judiciais e os honorários de advogados. (...) já foi trabalhar, no Centro de Saúde de Cantanhede, onde é enfermeira. (Morais, 2011)

Caracteriza-se a mãe como alguém em sofrimento – “chegou a enfermeira e especializou-se em obstetrícia. Já trouxe mais de três centenas de crianças ao mundo e agora não sabe qual a sorte da sua” (Cabrita, 2011b) – fiel ao seu filho, sublinhando os papéis de género tradicionais. É vista como uma mulher devota ao seu papel de mãe que renuncia ao espaço público, apenas fazendo aparições públicas em prol do bem do seu filho:

Odília Pereirinha nunca é vista em locais públicos, como cafés, restaurantes ou mesmo nas ruas. As saídas mais frequentes são para visitar o filho. (...) A mãe de

Renato desloca-se ao estabelecimento hospitalar sempre que lhe são permitidas visitas. (Correio da Manhã, 2011a)

Esta caracterização, reflecte a (re)produção das lógicas dos papéis convencionais de género, descrevendo a mãe de Renato uma mulher votada ao domínio doméstico, com um papel exclusivamente expressivo (Parsons e Bales, 1955 *in* Leandro, 2001: 148). Esta representação contraria o que já aconteceu em outros julgamentos mediáticos portugueses em que se verificou uma certa *extensão da culpa* a familiares de arguidos (Fidalgo e Oliveira, 2005: 9-10). Os familiares de criminosos que protagonizam crimes graves contra pessoas tendem a sofrer estigma e repulsa social (Condry, 2007). Por oposição a esta “tradição estigmatizante”, a mãe de Renato Seabra possui hoje no *Facebook* uma rede de apoio que excede as 2190 pessoas.

Renato, por sua vez, é caracterizado como debilitado tendo em conta as condições a que está sujeito: “mais magro e de cabelo cortado, um claro sinal da nova vida que leva na prisão de Rikers Island, uma das piores dos Estados Unidos” (Correio da Manhã, 2011b); “Está pálido, muito magrinho, parece um mendigo” [Odília Pereirinha, mãe de Renato Seabra, em entrevista] (Cabrita, 2011b).

O apelo afectivo (Sousa, 2001: 91) que convidou as audiências a envolverem-se emocionalmente por via de um sofrimento distante (Machado e Santos, 2009a) identificando-se, não com a família da vítima, mas com o alegado homicida e a sua família teve grande adesão pública. As notícias evidenciam acções colectivas na defesa dos familiares do alegado criminoso deste caso:⁴ “Centenas em vigília de apoio a Renato Seabra” (Jornal de Notícias, 2011b); “grupo de amigos de Renato Seabra vai lançar uma campanha de recolha de fundos, na próxima semana, para ajudar a pagar as despesas da defesa do jovem no processo” (Morais, 2011). A identificação promovida com o sofrimento da mãe encoraja o leitor a imaginar-se na mesma situação, mobilizando uma resposta (Katz, 1987: 70) e é assim iniciada uma campanha que pretende conseguir a extradição de Renato Seabra para Portugal, promovendo-se a ideia que “As pessoas estão solidárias e começam a sentir que isto poderia acontecer a um familiar seu” como diz o cunhado do alegado homicida (Oliveira, 2011).

4 Este é um fenómeno interessante sobretudo porque as famílias de criminosos “sont marquées par une leur illégitimité dans le champ social” (Ricordeau, 2007: 7) não tendendo a merecer comiseração, ao contrário da família da vítima. Existe mesmo uma tendência por parte da sociedade de associar o familiar ao criminoso tendo em conta a sua proximidade afectiva ou ligação genética ampliando o estigma à rede social do criminoso (Condry, 2007: 8).

3. Conclusão

Neste ensaio pretendeu-se evidenciar, a partir da análise do caso Renato Seabra, o modo como os média têm a capacidade de inflamar as preocupações e emoções do público promovendo um acompanhamento noticioso constante.

A entrada das emoções na arena criminal e na cobertura mediática permite aos “espectadores morais” (Karstedt, 2002: 302) aderirem emocionalmente ao caso, partilhando com os seus protagonistas um sofrimento distante (Machado e Santos, 2009a). A emocionalização noticiosa pode constituir uma forma de distorção da comunicação uma vez que “crime news accordingly moves the reader through emotions rather than discursive logic, triggering anger and fear rather than argumentation” (Katz, 1987: 72). O afastamento da argumentação vai assim na direcção oposta do exercício pleno da democracia fomentado pela esfera pública. A adesão emocional fomenta uma “sede” de acompanhamento constante pela espectacularidade da trama narrada que segue os objectivos de interesses privados de obtenção de lucros e por sua vez corrompe a esfera pública habermasiana. Esta encerrava em si a potencialidade idealizada de promover a participação e integração de todos os sujeitos num debate aberto e crítico que alcançaria o entendimento mútuo através do melhor argumento (Machado e Santos, 2011). Esta concepção permanece hoje como uma forma idealizada de prática democrática (Lopes, 2008: 84) em parte porque os princípios e objectivos que regem os meios de comunicação não se coadunam com os pressupostos da esfera pública.

Apesar das fragilidades da esfera pública, o espaço que os novos média trilharam actualmente pode dar origem a um projecto mais amplo de integração cidadã, não obstante a multiplicidade de desafios que coloca.

Rafaela Granja é aluna de doutoramento no Centro de Investigação em Ciências Sociais no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho sob a orientação da Professora Doutora Helena Machado e co-orientação da Professora Doutora Manuela Ivone Cunha. O seu projecto de doutoramento intitula-se Representações sobre os impactos sócio-familiares da reclusão: visões femininas e masculinas. As principais áreas de interesse do seu trabalho centram-se nos estudos prisionais, relações familiares, criminalidade, género e etnicidade. A sua actual investigação, de cariz etnográfico, é realizada em dois Estabelecimentos Prisionais Portugueses e foca a reconfiguração de relações entre reclusos e as suas famílias em contexto prisional, analisando a perspectiva dos reclusos – homens e mulheres –, tal como as experiências de outros actores sociais que mantêm relações familiares com eles.

Bibliografia

- Adorno, T. e Horkheimer, M. (1944), “The culture industry: Enlightenment as mass deception”. In Theodor Adorno e Max Horkheimer (eds.) *Dialectic of enlightenment*. New York: Verso, 120-167. Disponível em: <http://www.marxists.org/reference/archive/adorno/1944/culture-industry.htm>.
- Cabrita, F. (2011a) “Carlos Castro «conquistou» modelo no Facebook”. *Sol*, 14 Janeiro. Disponível em: http://sol.sapo.pt/inicio/sociedade/interior.aspx?content_id=9222.
- Cabrita, F. (2011b) “Renato Seabra: ‘Mãe preciso muito de ti’”. *Sol*, 21 Janeiro. Disponível em: http://sol.sapo.pt/inicio/Sociedade/Interior.aspx?content_id=9725.
- Condry, R. (2007) “Families outside: The difficulties faced by relatives of serious offenders”. *Prison Service Journal*, 174: 3-10.
- Correio da Manhã (2011a) “Mãe de Renato Seabra só sai à rua para visitar filho”. *Correio da Manhã*, 7 Março. Disponível em: <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/nacional/portugal/mae-de-renato-seabra-so-sai-a-rua-para-visitar-filho>.
- Correio da Manhã (2011b) “Renato mais magro e de cabelo cortado”. *Correio da Manhã*, 29 Abril. Disponível em: <http://www.cmjornal.xl.pt/noticia.aspx?contentid=BADF6B18-6EFA-49C1-AA8F-4A48E9E1F5E6&channelid=00000010-0000-0000-0000-000000000010>.
- Fidalgo, J. e Oliveira, M. (2005) “Da justiça dos tribunais à barra da opinião pública. As relações entre a justiça e a comunicação social”. Centro de Estudos da Comunicação e Sociedade. Disponível em [http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7438/1/Fidalgo,%20J.%20%26%20Oliveira,%20M.\(2005\)-Media%20e%20Justi%C3%A7a.pdf](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7438/1/Fidalgo,%20J.%20%26%20Oliveira,%20M.(2005)-Media%20e%20Justi%C3%A7a.pdf).
- Fox, R.; Van Sickel, R. e Steiger, T. (2007). *Tabloid justice: Criminal justice in an age of media frenzy*. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers.
- Gies, L. (2010) “Justiça, informação e comunicação na nova paisagem mediática”. In Helena Machado e Filipe Santos (orgs.) *Justiça, ambientes mediáticos e ordem social*. V.N. Famalicão: Edições Húmus, 85-103.
- Habermas, J. (2007) “How to save the quality press?”. *Süddeutsche Zeitung*, 16 Maio. Disponível em: <http://www.signandsight.com/features/1349.html>.
- Hamel, J.; Dufour, S. e Forti, D. (1993) *Case study methods*. London: SAGE.

- Hans, V. e Dee, J. (2010) “Cobertura mediática da justiça: O impacto nos jurados e no público”. In Helena Machado e Filipe Santos (orgs.) *Justiça, ambientes mediáticos e ordem social*. V.N. Famalicão: Edições Húmus, 39-56.
- Jornal de Notícias (2011a) “Renato Seabra foi concorrente em programa de modelos”. *Jornal de Notícias*, 8 Janeiro. Disponível em: http://www.jn.pt/Dossies/dossie.aspx?content_id=1752169&dossier=O%20assassinato%20de%20Carlos%20Castro.
- Jornal de Notícias (2011b) “Centenas em vigília de apoio a Renato Seabra”, *Jornal de Notícias*, 14 Janeiro. Disponível em: http://www.jn.pt/multimedia/video.aspx?content_id=1756909.
- Karstedt, S. (2002) “Emotions and criminal justice”. *Theoretical Criminology*, 6 (3): 299-317.
- Katz, J. (1987) “What makes crime ‘news’?”. *Media, Culture & Society*, 9: 47-75.
- Leandro, M. (2001) *Sociologia da família nas sociedades contemporâneas*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Lopes, F. (2008) *A TV do real*. Coimbra: Minerva.
- Machado, H. e Santos, F. (2009a) “Dramatização da justiça e mediatização da criminalidade: Que rumos para o exercício da cidadania?”. *Configurações*, 5-6: 54-74.
- Machado, H. e Santos, F. (2009b) “A moral da justiça e a moral dos *media*: Julgamentos mediáticos e dramas públicos”. *Oficina do CES*, 333. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/333.pdf>.
- Machado, H. e Santos, F. (2010) “O desaparecimento de Madeleine McCann: Drama público e julgamento mediático na imprensa portuguesa”. In Helena Machado e Filipe Santos (orgs.) *Justiça, ambientes mediáticos e ordem social*. V.N. Famalicão: Edições Húmus, 57-83.
- Machado, H. e Santos, F. (2011), *Direito, justiça e média. Tópicos de sociologia*. Porto: Afrontamento (no prelo).
- Morais, N. (2011) “Amigos pedem ajuda para Renato Seabra”. *Jornal de Notícias*, 22 Janeiro. Disponível em: http://www.jn.pt/PaginaInicial/Policia/Interior.aspx?content_id=1763508.
- Norte, H. (2011) “Castração indicia crime passionai”. *Jornal de notícias*, 10 Janeiro. Disponível em: http://www.jn.pt/PaginaInicial/Policia/interior.aspx?content_id=1753210.

- Oliveira, M. (2011) “Petição online pede extradição de Renato Seabra para Portugal”. *Público*, 21 Janeiro. Disponível em: http://www.publico.pt/Sociedade/peticao-online-pede-extradicao-de-renato-seabra-para-portugal_1476394.
- Parsons, T. e Bales, R. (1955) *Family socialization and interaction process*. Glencoe: Free Press.
- Ricordeau, G. (2007) *Les relations familiales a l'epreuve de l'incarceration- solidarités et sentiments à l'ombre des murs*. Tese de Doutoramento em Sociologia. Paris: Université Paris IV, Sorbonne.
- Ritzer, G. (1996), *Sociological theory*. New York: McGraw-Hill International Editions: 548-553.
- Rodrigues, A. e Ascensão, M. (2011) “Renato Seabra, um rapaz normal, bom aluno e desportista, que gosta de ver novelas acompanhado pelas irmãs”. *Público*, 9 Janeiro. Disponível em: http://publico.pt/Media/renato-seabra-um-rapaz-normal-bom-aluno-e-desportista-que-gosta-de-ver-novelas-acompanhado-pelas-irmas_1474301.
- Sousa, P. (2001), “Um modelo de análise da dramatização na imprensa escrita”. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 35: 79-116.
- Surette, R. (1998) *Media, crime, and criminal justice: Images and realities*. Belmont, CA: Thomson/Wadsworth.